

Nº:0057/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA,
NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Senhor **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG: n.º 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária em exercício, Senhor **FLÁVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI**, portador do RG. 5.537.020-6 SSP/PR, CPF/MF 005.574.599-74, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas, 901 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LESSIR CANAN BORTOLI**, portador do RG 3.489.532-5 SSP/PR, CPF/MF 524.671.129-34, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 32/2015 de 13.07.2015 e processo protocolado sob n.º 13.623.528-1, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de **Renascença**, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 303 (trezentos e três) lotes, integrantes do Bairro Associação do Município de Renascença, objeto da matrícula n.º 10.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;



- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sra. Tania Regina Bernardon do Escritório Regional de Francisco Beltrão, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

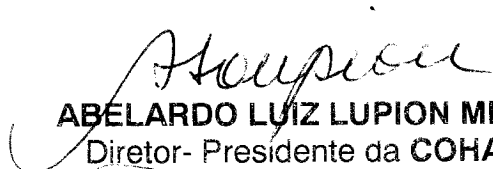
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

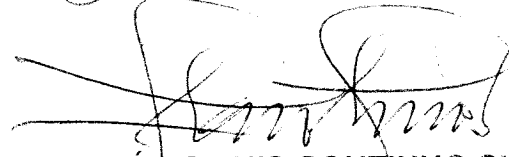
Curitiba, 05 de agosto de 2015.



LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de **RENASCENÇA**

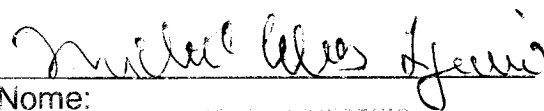


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

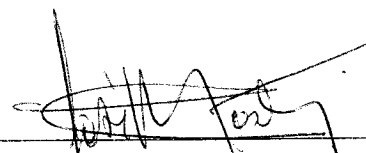


FLÁVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**, em exercício.

Testemunhas:



Nome: **Michel Elias de Jesus**
RG: **1.000.000.000-09**
RG: **001.022-5**



Nome: **Michel Elias de Jesus**
RG: **001.022-5**
RG: **001.022-5**
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO
Nº: 0057/CONV/2015

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Convenente – Proponente Município de RENASCENÇA				C.N.P.J. 76.205.681/0001-96	
Endereço Rua Getúlio Vargas, 901	Município RENASCENÇA	UF Pr	CEP 85610-000	Telefone (46) 3550-8300	
Nome do Responsável LESSIR CANAN BORTOLI					
RG RG: 3.489.532-5 SSP/PR	CPF 524.671.129-34		Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR				CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700	
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO					
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72		Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável FLÁVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI					
RG 5.537.020-6 SSP/PR	CPF 005.574.599-74		Cargo Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária em exercício		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Renascença , mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 303 (trezentos e três) lotes, integrantes do Bairro Associação do Município de Renascença, objeto da matrícula nº 10.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.	

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 303 (trezentos e três) lotes, integrantes do Bairro Associação do Município de Renascença, objeto da matrícula nº 10.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.	08/2015	08/2017

ETAPAS	
1 – Pesquisa Dominial	24 meses
2 – Levantamento Planialtimétrico	
3 – Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 – Execução dos Procedimentos	
5 – Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

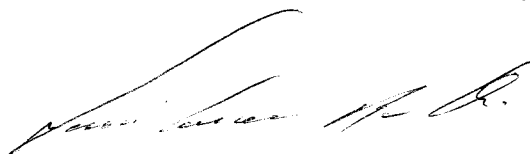
ESPECIFICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO:

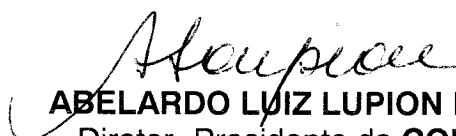
- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

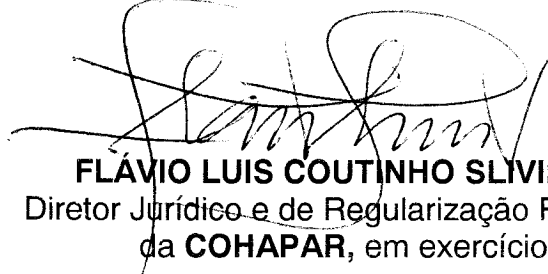
Curitiba, 05 de agosto de 2015.



LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de **RENASCENÇA**

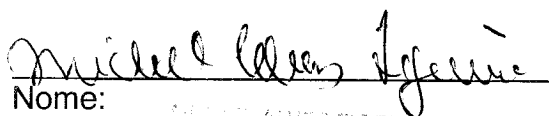


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

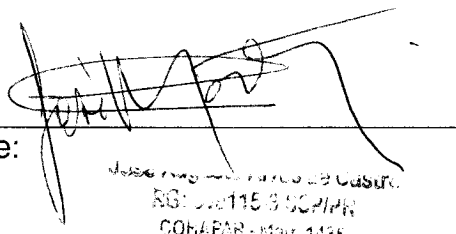


FLÁVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**, em exercício.

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES RIBEIRO
RG: 01.115.903.124-09
CPF: 001.428-5



Nome: JOSÉ ROBERTO DE CASTRO
RG: 01.115.903.124-09
COHAPAR - Matr. 143F

Sociedades de Eco

COHAPAR

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
494031115

Documento emitido em 21/08/2015 09:07:40.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9511 | 10/08/2015 | PÁG. 11

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ao Contrato nº 6550/CONT/2014

ME. MENDES & MENDES LTDA. ME. prazo de 12 meses a vigência do contrato 08/15 a 01/08/16 e reajustar o valor das 6. VALOR: R\$1.140,00. FUNDAMENTO: Lei nº 15.608/07. ASSINATURA: 28/07/15 21/07/15, com fundamento no item 4.4 do Edital.

R\$ 48,00 - 66336/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 12/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – 2ª PUBLICAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LC 147/2014

Processo nº: 13.417.208-8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CHAVEIROS

Data de Abertura: 21/08/2015 - Horário: 14:00 horas

Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133, Térreo, Centro – Curitiba – PR
Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.comprasparana.pr.gov.br.

Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Geraldo Jose da Câmara Ferreira de Melo Filho
Diretor-Presidente, em exercício

R\$ 96,00 - 66364/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015 - COHAPAR

PROCESSO Nº: 13.622.811-0 – TIPO: Menor Preço

OBJETO: Prestação de serviços de motofrete, na cidade de Curitiba e região metropolitana.

Vencedora	Lote	Valor homologado
SRS NASCIMENTO LTDA - ME	único	R\$ 36.000,00

HOMOLOGAÇÃO: Ata de RDE nº 35/2015 de 03/08/2015.

Curitiba, 06 de agosto de 2015.

Departamento de Licitação

R\$ 72,00 - 66112/2015

Extrato do Convênio nº 0057/CONV/2015

Participes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Renascença, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 303 (trezentos e três) lotes, integrantes do Bairro Associação do Município de Renascença, objeto da matrícula nº 10.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

Data: 05.08.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 32/2015 de 13.07.2015. **Processo:** 13.623.528-1.

R\$ 96,00 - 66264/2015

Extrato de TA (3º) ao Contrato nº 6498/CONT/2014

PARTES: COHAPAR e SOPHO BUSSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por 06 meses, contados de 31/07/15 a 31/01/16. **VALOR:** R\$7.754,00. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/07, correspondente ao art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURA:** 31/07/15. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 20/07/15, com fundamento no item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias.

R\$ 48,00 - 66317/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 12/2015 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL - Processo nº: 13.417.208-8

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de chaveiros. **Preço Máximo:** R\$ 37.500,00. **Data de Abertura:** 07/08/2015. **Resultado:** Licitação Deserta.

Curitiba, 07 de agosto de 2015

Departamento de Licitação.

R\$ 48,00 - 66305/2015

Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6549/CONT/2014

PARTES: MONITORAMENTO ELETRÔNICO PADRÃO LTDA-ME E COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. **OBJETO:** Prorrogação do contrato originário por 12 meses, de 02/09/2015 a 02/09/2016. **VALOR:** R\$ 780,00. **ASSINATURA:** 29/07/2015. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF em 24/06/15, cfe. item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias.

R\$ 48,00 - 65777/2015

o (7º) ao Contrato nº 6296/CONT/2012

PROCESSO: 13.576.066-8 **PARTES:** COHAPAR e PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** a) Suprimir do objeto contratual o valor de R\$ 996.652,08, sendo que deste a quantia de R\$ 901.612,08 se refere a prestação de serviços e a quantia de R\$ 95.040,00 se refere a reembolso de eventuais despesas de viagens, para 11 postos de mestres de Obras, acrescidos ao contrato originário quando da celebração do 3º TA, à época, equivalente a 25%; b) Suprimir do objeto originariamente contratado o valor de R\$ 2.991.817,92, sendo a quantia de R\$ 2.706.697,92 referente a prestação de serviços e a quantia de R\$ 285.120,00 para reembolso de eventuais despesas de viagens, para 33 postos de serviço, correspondente a aprox. 65,71% do valor do contrato originário atualizado, com o aval da contratada; e c) Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 09/07/15 a 09/07/16, com o saldo remanescente, compreendendo 17 postos de serviços, sendo 16 Mestres de Obras e 01 Laboratorista de Solo, a fim de suprir as necessidades da COHAPAR/Sede e dos escritórios regionais. **VALOR:** R\$ 1.561.410,72 **ASSINATURA:** 07/07/15. **FUNDAMENTO:** Art 112, § 1º, II, e 103, da Lei 15.608/07. **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE nº 31/15, de 06/07/15.

R\$ 144,00 - 66488/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação da Conjunto Habitacional Jardim do Contorno – Área I, com 22 unidades, localizado no município de Colombo, Estado do Paraná. (LI 8776)

R\$ 24,00 - 66142/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação do Conjunto Habitacional Liberdade, com 234 unidades, localizado no município de Colombo, Estado do Paraná. (LI 8958)

R\$ 24,00 - 66140/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação da Regularização Fundiária Guarituba, com 1200 unidades, localizado no município de Piraquara, Estado do Paraná. (LI 10281)

R\$ 24,00 - 66143/2015

COMPAGAS

CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 004/2015 RECONTAGEM DE PRAZO

A Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS informa que, devido a republicação do Edital, está recontando o prazo da data de abertura da CONCORRÊNCIA COMPAGAS 004/2015.

Assim fica a data de abertura marcada para o dia 14 de Setembro de 2015, às 14h00min, com protocolo de envelopes até 12h00min, no mesmo local constante do Edital de Concorrência.

Cintia Regina Marinoni

Presidente da Comissão de Licitação
10/08/2015

R\$ 72,00 - 66320/2015

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS n.º 014/2015

OBJETO: Contratação dos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos com disponibilização de solução informatizada (software), nos termos dispostos no anexo H do edital – “Memorial Descritivo”.

A COMPAGAS informa que, em virtude de esclarecimento recebido, está procedendo alterações ao edital e por este motivo está recontando o prazo de divulgação.

Preço máximo detalhado no edital; recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/08/2015, às 08h30; retirada do edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.compagas.com.br

Cleusa H P L Balão
Pregoeira
10/08/2015

R\$ 96,00 - 66323/2015